



PROCESSO Nº 901/11

PROTOCOLO Nº 10.250.031-8

PARECER CEE/CES Nº 120/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela UNIUV.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 747/11-CES/GAB/SETI, de 26 de junho de 2011 (fls. 1330), e Informação Técnica nº 69/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 1327 a 1329), encaminha o protocolado em referência do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantida pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 101/09, de 10 de novembro de 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

Este processo foi convertido em diligência, em 08 de julho de 2011, junto à SETI por conta do equívoco entre a data de constituição e a data da verificação *in loco* da Comissão, constituída pela Portaria nº 05/11, retornando a este Conselho em 26 de agosto de 2011, por meio do ofício nº 947/11-CES/GAB/SETI, de 18 de agosto de 2011, sendo anexado documento da Perita com a informação de que a visita à Instituição ocorreu em 18 de março de 2011.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, da UNIUV, foi autorizado pelo Decreto Federal nº 75537, de 26 de março de 1975, e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1190, de 30 de novembro de 1979. O projeto político-pedagógico em vigor foi aprovado pela Resolução nº 06/06-CONSUN/UNIUV (fls. 1026), implantado no ano de 2007, com as seguintes características:

Carga horária: 3000 (três mil) horas

Turno de funcionamento: noturno

Regime: seriado semestral

Número de vagas/anuais: 160 (cento e sessenta)

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 901/11

Matriz Curricular (fls. 1082 a 1084)

DISCIPLINA	ANO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Economia I	2009	02	36
Direito Empresarial I	2009	02	36
Matemática I	2009	02	36
Comportamento Humano nas Organizações I	2009	02	36
Informática I	2009	02	36
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	2009	02	36
Teorias da Administração I	2009	04	72
Contabilidade I	2009	04	72
TOTAL		20	360

DISCIPLINA	ANO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
2º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Economia II	2009	02	36
Direito Empresarial II	2009	02	36
Matemática II	2009	02	36
Comportamento Humano nas Organizações II	2009	02	36
Informática II	2009	02	36
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	2009	02	36
Teorias da Administração II	2009	04	72
Contabilidade II	2009	04	72
TOTAL		20	360
3º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Relacionamento Humano nas Organizações I	2009	02	36
Legislação Social e Tributária I	2009	02	36
Estatística I	2009	04	72
Matemática Financeira I	2009	04	72
Sistemas de Informação I	2009	04	72
Organização, Sistemas e Métodos I	2009	02	36
Administração Mercadológica I	2009	02	36
TOTAL		20	360



PROCESSO Nº 901/11

4º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Relacionamento Humano nas Organizações II	2009	02	36
Legislação Social e Tributária II	2009	02	36
Estatística II	2009	04	72
Matemática Financeira II	2009	04	72
Sistemas de Informação II	2009	04	72
Organização, Sistemas e Métodos II	2009	02	36
Administração Mercadológica II	2009	02	36
TOTAL		20	360
5º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Administração de Custos I	2009	02	36
Gestão de Pessoas I	2009	04	72
Administração Financeira e Orçamentária I	2009	04	72
Recursos Mat. Patrim. e Logist. Empresarial I	2009	04	72
Administração de Produção I	2009	04	72
Estágio Supervisionado I	2009	02	36
TOTAL		20	360

DISCIPLINA	ANO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
6º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Administração de Custos II	2009	02	36
Gestão de Pessoas II	2009	04	72
Administração Financeira e Orçamentária II	2009	04	72
Recursos Mat. Patrim. e Logist. Empresarial I	2009	04	72
Administração de Produção II	2009	04	72
Estágio Supervisionado II	2009	02	36
TOTAL		20	360
7º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Gestão de Marketing I	2010	04	72
Gestão Ambiental I	2010	02	36
Empreendedorismo I	2010	02	36
Controladoria I	2010	04	72
Temas Contemporâneos da Administração I	2010	02	36
Consultoria Organizacional I	2010	02	36
Estágio Supervisionado III	2010	04	72
TOTAL		20	360



PROCESSO Nº 901/11

8º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Gestão de Marketing II	2010	04	72
Gestão Ambiental II	2010	02	36
Empreendedorismo II	2010	02	36
Controladoria II	2010	04	72
Temas Contemporâneos da Administração II	2010	02	36
Consultoria Organizacional II	2010	02	36
Estágio Supervisionado IV	2010	04	72
TOTAL		20	360
RESUMO			
Formação Básica e Instrumental			936 h
Formação Profissional			1584 h
Eletivas e Complementares			144 h
Estágio Supervisionado			216 h
Atividades Complementares			120 h
TOTAL			3.000 h

Ênfase: Comércio Exterior (fls. 1085)

DISCIPLINA	ANO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
7º SEMESTRE		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Introdução ao Comércio Exterior I	2010	04	72
Economia Internacional I	2010	02	36
Legislação Aduaneira Comparada I	2010	02	36
Língua Espanhola Instrumental I	2010	02	36
Língua Inglesa Instrumental I	2010	02	36
Teoria e Prática Cambial I	2010	02	36
Logística de Transporte Internacional I	2010	02	36
Estágio Supervisionado III	2010	04	72
TOTAL		20	360
8º SEMESTRE		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Introdução ao Comércio Exterior II	2010	04	72
Economia Internacional II	2010	02	36
Legislação Aduaneira Comparada II	2010	02	36
Língua Espanhola Instrumental II	2010	02	36
Língua Inglesa Instrumental II	2010	02	36
Teoria e Prática Cambial II	2010	02	36
Logística de Transporte Internacional II	2010	02	36
Estágio Supervisionado IV	2010	04	72
TOTAL		20	360



PROCESSO Nº 901/11

Ênfase: Marketing (fls. 1086)

DISCIPLINA	ANO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
7º SEMESTRE			
		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Fundamentos de Marketing I	2010	04	72
Gestão de Marketing I	2010	04	72
Pesquisas de Mercado I	2010	04	72
Comportamento do Consumidor I	2010	02	36
Marketing de Varejo I	2010	02	36
Estágio Supervisionado III	2010	04	72
TOTAL		20	360
8º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Fundamentos de Marketing II	2010	04	72
Gestão de Marketing II	2010	04	72
Pesquisas de Mercado II	2010	04	72
Comportamento do Consumidor II	2010	02	36
Marketing de Varejo II	2010	02	36
Estágio Supervisionado IV	2010	04	72
TOTAL		20	360

Ênfase: Agronegócios (fls. 1087)

DISCIPLINA	ANO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
7º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Introdução ao Agronegócio I	2010	04	72
Comércio Exterior em Agronegócio	2010	04	72
Administração de Sistemas Agroindustriais II	2010	04	72
Associativismo	2010	02	36
Políticas Públicas de Agronegócios	2010	02	36
Estágio Supervisionado III	2010	04	72
TOTAL		20	360
8º SEMESTRE			
Disciplinas		C.H. Semanal	C.H. Semestral
Introdução ao Agronegócio II	2010	04	72
Microeconomia e Organização de Mercados	2010	04	72
Administração de Sistemas Agroindustriais II	2010	04	72
Informática Aplicada ao Agronegócio	2010	02	36
Desenvolvimento de Agroempreendimentos	2010	02	36
Estágio Supervisionado IV	2010	04	72
TOTAL		20	360



PROCESSO Nº 901/11

Da Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora pela Portaria nº 05, de 14 de março de 2011 (fls. 1308), composta por **ANA PAULA MUSSI SZABO CHEROBIM**, Doutora em Administração pela Universidade de São Paulo/USP e Professora do Departamento de Administração Geral e Aplicada da Universidade Federal do Paraná/UFPR, como Perita, para proceder a verificação *in loco*, e **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, do município de União da Vitória.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 11 de março de 2011, e emitiu Relatório favorável à renovação do reconhecimento (fls. 1309 a 1323)

2. No Mérito

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, atende às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e às Resoluções CNE/CES nº 02 e 03/2007.

O quadro docente é constituído por 04 (quatro) doutorandos, 08 (oito) mestres, 11 (onze) especialistas e 01 (um) graduado, totalizando 24 (vinte e quatro) professores. Quanto ao Regime de Trabalho, 05 (cinco) possuem Dedicção Exclusiva (TIDE), 08 (oito) Tempo Integral e 11 (onze) Tempo Parcial (fls. 1096 a 1102).

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento no artigo 48, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantida pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV.

O projeto político-pedagógico em vigor foi aprovado pela Resolução nº 06/06-CONSUN/UNIUV, implantado no ano de 2007, com as seguintes características: carga horária: 3000 (três mil) horas, funcionamento no período noturno, regime seriado semestral, 160 (cento e sessenta) vagas anuais e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 901/11

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNIUV para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES